



*Indicação
13/09/79*

LEI Nº. 31/79

Autoriza a criação de Escolas

A Câmara Municipal de Barra de São Francisco, Estado do Espírito Santo, usando de suas atribuições,

DECRETA

Artigo 1º. - Fica o Snr. Prefeito Municipal autorizado a criar, instalar e fazer funcionar ás seguintes Escolas Municipais:-

- 1) E.M.Cº do Engenho - Vila Paulista
- 2) E.M.Cº do Pacote - Distrito do Paulista
- 3) E.M.Cº da Sapucaia Distrito V. Paulista
- 4) E.M.Cº do Baiano Distrito Vila Paulista
- 5) E.M.Cº do Engenho Distrito Vila Paulista
- 6) E.M.Cº do Boa Vista Distrito Vila Paulista
- 7) E.M.Fazenda Nidinho - Vila Paulista
- 8) E.M. Boa Vista da Dourada - Vila Paulista
- 9) E.M. Fazenda Adílio Moreira - Distrito Vila Paulista
- 10) E.M. Fazenda Wernek - Distrito Vila Paulista
- 11) E.M.Cº. do Garfo - Distrito V.G.Lacerda de Aguiar
- 12) E.M. Pré 1º Grau Cº. Alecrim - Dist. V. Nelita
- 13) E.M. Juiz Distrital Onofre Calais - S. Agostinho
- 14) E.M. Faz. Friminio - Dist.Cachoeira do Itaunas
- 15) E.M. Cabeceira do Agua Doce - Dist. Agua Doce
- 16) E.M.Cº do Ouro- Dist. Monte Sinai
- 17) E.M. Pré 1º Grau de Agua Doce - Dist. Agua Doce
- 18) E.M. Fazenda Argemiro Almeida - Dist. Itaperuna
- 19) E.M. Pouso Alto - Dist. Vila Poranga
- 20) E.M. Fazenda Honório -Distrito V. Poranga
- 21) E.M. Fazenda Sebastião Terto - Dist. V. Poranga
- 22) E.M.Faz. Irmãos Dias - Dist.Cochoeirinha do Itaunas
- 23) E.M. Faz. Itaúnas - Dist. Cachoeirinha do Itaúnas
- 24) E.M. Faz. José Lino - Distrito Monte Sinai
- 25) E.M. McNair 1ª - Dist. Sede
- 26) E.M. MacNair 2ª - Dist. Sede

CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DE SÃO FRANCISCO



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Continuação da lei nº. 31/79.....

- 27) E.M.Cº Vista Bela - Dist. Sede
- 28) E.M.Cº do Rio do Campo - Dist. Monte Sinai
- 29) E.M. da Lage - Dist, Sede
- 30) E.M. Bela Vista - Dist. Santo Antonio
- 31) E.M.Montes Claros- Dist. V. Nelita
- 32) E.M.Cº da Penha - Dist. Sede - Duas Classes
- 33) E.M. Alfredo Marcelino Fagundes - Cº. Comprido Dist. V./
Paulista
- 34 - E.M. Lindolfo Dos Santos - Cº. Angélicos - S. Agostinho
- 35) E.M. Eré 1º Grau Mª Cecília Guedes - Dist. S. Agostinho
- 36) E.M. Vereador Antonio Ruas Huebra - Dist. V. Nelita
- 37) E.M. Prefeito Cristolino Cardoso - Dist, S. Agostinho
- 38) E.M. Sebastião Coimbra Elizeu - Dist. Agua Doce.

Art. 2º. - As despesas oriundas da instalação e funcionamento da escolas mencionadas no artigo 1º, correrão por conta da verba orçamentária própria.

Art. 3º. - Ficam revogadas as leis:- 101/55, 09/56, 18/56, 03/57, 13/57, 06/58, 12/58, 12/59, 14/59, 15/59, 29/59, 40/59, 06/60, 09/60, 10/60, 03/61, 03/62, 08/62, 05/63, 10/63, 18/63, 28/63, 04/64, 05/64, 11/64, 30/64, 04/65, 09/65, 14/65, 18/65, 02/56

Art. 4º. - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, vogadas as disposições em contrário.

Sala Benjamim Constant, 15 de setembro de 1.979.

Wilson Ferreira

Wilson Ferreira
Presidente

Reg. no livro próprio
na data supra.

Amilton Moraes
Amilton Moraes - Of. Adm.